



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

pag 2269

LEI Nº 1684/1990

Reconhece de Utilidade Pública a Creche
Criança Feliz "Firmina Santana".

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Creche Criança Feliz "Firmina Santana".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG., 08 de novembro de 1990.

Antonio Arquimedes Borges de Oliveira
Prefeito Municipal

